



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 22/2020 - REIT-CORREG (11.01.54)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 21 de fevereiro de 2020.

Senhor Reitor,

Trata-se de denúncia protocolada junto à Ouvidoria do IFAL solicitando adoção de medidas referentes à suposta prática de improbidade administrativa por parte de servidores do Campus Piranha e do anterior ocupante do cargo Reitor do IFAL.

Ocorre que o teor da denúncia em tela possui identidade de objeto, envolvendo os mesmos atores e fatos, com outro já amplamente discutido e tratado, protocolado sob o nº 23041.046818/2018-25.

Nesse sentido, vistos e analisados os documentos constantes dos autos, considerando:

- que tal denúncia tem o mesmo conteúdo do processo nº 23041.046818/2018-25, no qual consta Nota Técnica da Douta Procuradoria do IFAL e Decisão do Reitor Substituto, à época, culminando no arquivamento dos autos (documentos comprobatórios anexos);
- a inexistência de fatos novos, não havendo que se falar em revisão do processo anterior, tratando-se, inclusive, de coisa julgada administrativa;
- a autonomia e independência entre as esferas administrativa e civil, não havendo que se falar em vinculação de entendimentos nas respectivas instâncias;
- a robusta instrução contida no processo supracitado, cujo excerto fora juntado ao presente, não ensejando providências adicionais por parte desta Corregedoria, haja vista a inexistência de indícios que justifiquem a realização de apuração;
- a conclusão da Procuradoria Federal junto ao IFAL, no tocante a não propositura de ação de improbidade em desfavor dos servidores indicados;

Concluímos, atentando para o disposto na Nota Técnica nº 01/2019/PROC/PFALAGOAS/PGF/AGU e com fundamento no artigo 10, §2º da IN CGU nº 14/201, pelo **arquivamento do processo** por ausência de justa causa.

(Assinado digitalmente em 21/02/2020 14:37)

MAURO HENRIQUE NEVES SALES

CORREGEDOR

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23041.049108/2019-38

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **JUÍZO**

DE ADMISSIBILIDADE, data de emissão: **21/02/2020** e o código de verificação: **ac221f0b91**